Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:27/11/2026 10:12:49

Visualização gerada em 27/11/2026 10:12:43. Não vale como certidão.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES

MATRICULA 19.677 | FICHA 1 | Ribeirão Pires, 25 de julho de 1983.

IMÓVEL: Um terreno constituído pelos lotes 19 e 20, da quadra-E, do Jardim Santa Luzia, com a área de 786,80 metros quadrados, perímetro urbano da cidade e comarca de Ribeirão Pires, medindo 24 metros de frente para a Rua Santa Luzia, por 35,40 metros, da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o terreno, onde confronta com o lote 18, e 29,60 metros, também da frente aos fundos, do lado esquerdo, onde confronta com o lote 21, tendo nos fundos a largura de 24,70 metros, onde confronta com os lotes 6, 7 e 8, todos da mesma quadra.

CONTRIBUINTE: 433442130031300000-4.

PROPRIETÁRIA: EUCLÉA PASSARELLI, brasileira, solteira, maior, do comércio, RG. 1.287.847, CPF. 185.105.908-34, residente na Rua Santa Luzia, nº13, nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO: registradas sob nº4, nas matrículas 8.189 e 8.190.

Ribeirão Pires, 25 de julho de 1.983.

A oficial maior (Irinea Ap. Carpinelli Giachello).

Av.1/19.677, Feita sob nº2, nas matrículas 8.189 e 8.190, uma averbação para ficar constando que o imóvel objeto da matrícula supra está vincalado ao Empreendimento, cujo licencimento é requerido na Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, conforme processo administrativo P.M.R.P., nº990/79, cuja certidão de aprovação datada de 15.05.79, fica arquivada em Cartório, nos termos da escritura de 23 de dezembro de 1.982, do 1º Cartório

-segue-

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:27/11/2026 10:12:49

Visualização gerada em 27/11/2026 10:12:44. Não vale como certidão.

de Notas e Ofício de Justiça desta cidade, livro 80, fls. 149.
Ribeirão Pires, 25 de julho de 1.983.
A escrevente autorizada _____ (Mariza da Silva Ribeiro)

Av.2/19.677. No terreno objeto da matrícula retro, foi cons-/-truída uma casa que recebeu o nº 13, da Rua Santa Luzia, pos-/suindo a área edificada de 236,24 metros quadrados, sendo .... 124,40 metros quadrados, construídos conforme processo nº 990/79, com habite-se fornecido em 12.12.79, e 111.84 metros quadrados, construídos conforme processo nº 3.842/79, com habite-se-fornecido em 10.12.79, tudo conforme comprova certidão da Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, nº 297/06/1983, de 22.06. 1.983, e apresentou o Certificado de Quitação, série G, nº.... 009699, emitido em 10.11.82, pelo IAPAS, válido até 09.05.83,-nos termos da escritura de 23 de dezembro de 1.982, do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta cidade, livro 80, fls. 149.
Ribeirão Pires, 25 de julho de 1.983.
A escrevente autorizada _____ (Mariza da Silva Ribeiro)

R3/19.677. Ribeirão Pires, 25 de julho de 1.983.
TRANSMITENTE: A proprietária retro qualificada.
ADQUIRENTE: MARLENE ROSSO, brasileira, separada judicialmente-do lar, CPF. 018.088.038-17, residente na Rua Santa Luzia, nº 13, nesta cidade, RG. 5.144.087.
TÍTULO: venda e compra.

(segue ficha 2)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:27/11/2026 10:12:49

Visualização gerada em 27/11/2026 10:12:45. Não vale como certidão.

Matrícula 19.677 | Ficha 2

Ribeirão Pires, 25 de julho de 1983.

FORMA DO TÍTULO: escritura de 23 de dezembro de 1.983, do 1º - Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta cidade, livro 80, - fls. 149.

VALOR: 7.500.000,00.

A escrevente autorizada _____ (Mariza da Silva Ribeiro)

R.4. Ribeirão Pires, 30 de janeiro de 1.987.

TRANSMITENTE: MARLENE ROSSO, brasileira, separada judicialmente, do lar, RG.nº 5.144.087, CPF.nº 018.088.038-17, residente à Rua Santa Luzia, nº 13, nesta cidade.

ADQUIRENTE: ANGELA MARIA SABBAG DO NASCIMENTO, brasileira, do lar, RG.nº 10.358.175, CPF.nº 652.394.078-00, casada com ANTONIO GIOCONDO DO NASCIMENTO, brasileiro, empresário, RG.nº.... 8.281.318, residentes à Rua Luiz Tolezano, nº 78, nesta cidade.

ANUENTES: MIGUEL ROBERTO SABBAG, comprador, RG.nº 8.280.923, e sua mulher CLAUDIA MARIA CARPINELLI SABBAG, bancária, RG.nº / 9.366.001, CPF.nº 760.562.528-68, residentes à Rua União, nº/ 13, nesta cidade.

TÍTULO: Venda e Compra.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 22 de dezembro de 1.986, do 1º/ Cartório de Notas, desta cidade, livro 122, fls. 116.

VALOR: Cz$ 51.000,00.

A escrevente autorizada _____ (Julieta Ap. Carpinelli Fornazza).

---

segue:

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:27/11/2026 10:12:49

Visualização gerada em 27/11/2026 10:12:45. Não vale como certidão.

Matrícula 19.677 | Ficha 2 Verso

Av.5. Por escritura mencionada no registro 4, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que, ANGELA MARIA SABBAG DO NASCIMENTO e ANTONIO GIOCONDO DO NASCIMENTO, são casados no regime da comunhão universal de bens, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 354, no livro 3, deste Registro..

Ribeirão Pires, 30 de janeiro de 1.987.

A escrevente autorizada _____ (Julieta Ap. Carpinelli Fornazza).

Prenotação n.º 79.492, de 14 de setembro de 2006.

Av. 6 - RG - ORGÃO EMISSOR: Atendendo ao requerimento firmado em 25/08/2006, averba-se que a cédula de identidade do proprietário **ANTONIO GIOCONDO DO NASCIMENTO**, mencionada no R.4 (RG n.º8.281.318), foi expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, conforme cópia autenticada que fica arquivada.

Ribeirão Pires, 21 de setembro de 2006.

Eu, _____ (Ana Lucia O. C. Rosa), escrevente, digitei, conferi e subscrevi.

O Oficial: _____ (Manuel Sanches de Almeida).

Prenotação n.º 79.492, de 14 de setembro de 2006.

Av. 7 - RG - ORGÃO EMISSOR : Atendendo ao requerimento mencionado na Av.6, averba-se que a cédula de identidade da proprietária **ANGELA MARIA SABBAG DO NASCIMENTO**, mencionada no R.4 (RG n.º10.358175), foi expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, conforme cópia autenticada que fica arquivada.

Ribeirão Pires, 21 de setembro de 2006.

Eu, _____ (Ana Lucia O. C. Rosa), escrevente, digitei, conferi e subscrevi. O Oficial: _____ (Manuel Sanches de Almeida).

Prenotação n.º 79.492, de 14 de setembro de 2006.

Av. 8 - CPF: Atendendo ao requerimento mencionado na Av.6, averba-se que a proprietária **ANGELA MARIA SABBAG DO NASCIMENTO** está inscrita no CPF/MF sob n.º 124.383.808-61, sendo que o (CPF/MF n.º 652.394.078-00) mencionado no R.4 é o de seu ex-marido ANTONIO GIOCONDO DO

continua na ficha 03

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:27/11/2026 10:12:49

Visualização gerada em 27/11/2026 10:12:46. Não vale como certidão.

Ribeirão Pires, 21 de setembro de 2006.

NASCIMENTO, do qual era dependente, conforme cópias autenticadas dos CICs que ficam arquivadas. Ribeirão Pires, 21 de setembro de 2006.
Eu, (Ana Lucia O. C. Rosa), escrevente, digitei, conferi e subscrevi.
O Oficial: (Manuel Sanches de Almeida).

Prenotação n.º 79.492, de 14 de setembro de 2006.
Av. 9 - ÓBITO: Atendendo ao requerimento mencionado na Av. 6 e à vista da certidão de óbito que o acompanhou datada de 01/12/2005, extraída do assento n.º157932, às fls. 051, do Livro C-264 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito - Liberdade, da Comarca da Capital-SP, averba-se o falecimento do proprietário **ANTONIO GIOCONDO DO NASCIMENTO**, ocorrido em 24/11/2005, no estado civil de casado com ANGELA MARIA SABBAG DO NASCIMENTO.Ribeirão Pires, 21 de setembro de 2006.
Eu, (Ana Lucia O. C. Rosa), escrevente, digitei, conferi e subscrevi. O Oficial. (Manuel Sanches de Almeida).

Prenotação n.º 79.492, de 14 de setembro de 2006.
Av. 10 - CADASTRO MUNICIPAL: Atendendo ao requerimento mencionado na Av. 6, e à vista do lançamento do IPTU de 2006, averba-se que o imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires sob n.º344-21-30-0313-00-0000 e cadastrado sob n.º3001038(C.C.I.).
Ribeirão Pires, 21 de setembro de 2006.
Eu, (Ana Lucia O. C. Rosa), escrevente, digitei, conferi e subscrevi. O Oficial: (Manuel Sanches de Almeida).

Prenotação n.º 79.492, de 14 de setembro de 2006.
Av. 11 - REFORMA E AMPLIAÇÃO: Atendendo ao requerimento mencionado na Av.6, averba-se que a **casa n.º 13, da Rua Santa Luzia**, (que possuía 236,24 m2 de área construída, conforme Av.2) foi reformada e ampliada, totalizando **438,53m2 de área construída** conforme certidão n.º786/2006, expedida em 18/07/2006, pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires e CND/INSS nº 023082006-21032020 expedida em 13/09/2006 (as quais ficam arquivadas). Ribeirão Pires, 21 de setembro 2006.
Eu, (Ana Lucia O. C. Rosa), escrevente, digitei, conferi e subscrevi. O Oficial: (Manuel Sanches de Almeida).

Prenotação n.85.731, de 28 de maio de 2009.
R. 12 - PARTILHA: Consta do formal de partilha expedido em 14/05/2009, pelo Juízo de Direito da 3.ª Vara desta Comarca (Proc. n.0038/06 – Arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de ***ANTONIO GIOCONDO DO NASCIMENTO*** – já qualificado) cuja sentença de 04/02/2009, a qual transitou em julgado em 14/04/2009, que o imóvel *(avaliado em R$153.579,64)* foi **PARTILHADO** da seguinte forma: **a)- A metade (1/2) ideal** do imóvel a meeira **ANGELA MARIA SABBAG DO NASCIMENTO**, brasileira, viúva, empresária, RG n.10.358.175-

Continua no Verso

VISUALIZAÇÃO GRATUITA SEM VALOR DE CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:27/11/2026 10:12:49

Visualização gerada em 27/11/2026 10:12:47. Não vale como certidão.

SSP/SP, CPF/MF n.124.383.808-61, residente na Rua Santa Luzia n.13, Parque Santa Luzia, nesta cidade; **b)- A parte ideal equivalente a um quarto (1/4)** do imóvel ao herdeiro **RUBENS DO NASCIMENTO NETO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG n.26.131.331-9-SSP/SP, CPF/MF n.287.347.578-13, residente na Rua Santa Luzia n.13, Parque Santa Luzia, nesta cidade; **c)- A parte ideal equivalente a um quarto (1/4)** do imóvel à herdeira **CAMILA DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, maior, estudante, RG n.30.897.803-1-SSP/SP, CPF/MF n.311.792.008-02, residente na Rua Santa Luzia n.13, Parque Santa Luzia, nesta cidade. Valor venal: R$155.134,70. Ribeirão Pires, 16 de junho de 2009.
Eu, (Maria Kelly Cândido Costa), escrevente, digitei e conferi.
O Oficial (Manuel Sanches de Almeida).

Prenotação n. 91.728, de 30 de Setembro de 2011.
Av. 13 - CASAMENTO – ALTERAÇÃO DO REGIME DE BENS: À vista do instrumento particular firmado em 20/10/2011, averba-se, que: **a)-** a condômina **CAMILA DO NASCIMENTO** casou-se aos **19/10/2009**, pelo regime da **comunhão parcial de bens**, com **VICTOR NAVARRO SIQUEIRA** (brasileiro, supervisor financeiro, RG n. 25.410.824-6-SSP/SP, CPF/MF n. 306.415.478-89), sendo que em virtude do casamento o nome da mulher foi alterado para **CAMILA DO NASCIMENTO SIQUEIRA**; e **b)-** que **CAMILA DO NASCIMENTO SIQUEIRA** e **VICTOR NAVARRO SIQUEIRA alteraram** (nos termos do artigo 1.639, § 2º do Código Civil) o regime de bens de seu casamento passando da comunhão parcial de bens para o regime da **separação total de bens**, conforme autorização constante na r. sentença proferida em 11/05/2010 (transitada em julgado em 28/05/2010) pelo Juízo de Direito da 11ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, nos autos n. 100.10.002605-1, e averbação feita à margem do assento de casamento (Matrícula: 112375 01 55 2009 3 00004 100 0000994 13) expedida em 27/07/2010, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito do Jardim Paulista, Município de São Paulo, deste Estado, cuja cópia autenticada, fica arquivada. Ribeirão Pires, 27 de Outubro de 2011.
Eu, (Ângela Maria Viega), escrevente, digitei e conferi.

Prenotação n. 91.728, de 30 de Setembro de 2011.
R. 14 - HIPOTECA CEDULAR: Pelo instrumento particular mencionado na Av. 13, os proprietários *(ANGELA MARIA SABBAG DO NASCIMENTO; RUBENS DO NASCIMENTO NETO, atualmente residente na Rua das Pitangueiras, n. 279, apto. 12, Bairro Jardim, no Município de Santo André, deste Estado; e, CAMILA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, casada com VICTOR NAVARRO SIQUEIRA, todos já qualificados)*, **HIPOTECARAM** o imóvel desta matrícula ao **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na Cidade de Deus, s/n., na cidade de Osasco, deste Estado, inscrito no CNPJ/MF sob n. 60.746.948/0001-12, para

CONTINUA NA FICHA 4:

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:27/11/2026 10:12:49

Visualização gerada em 27/11/2026 10:12:47. Não vale como certidão.

Ribeirão Pires, 27 de Outubro de 2011.

garantia da dívida contraída por **ZYX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Siqueira Bueno, n. 1.116, Belenzinho, no Município de São Paulo, deste Estado, consubstanciada na cédula de crédito bancário n. 237/02768/0001, emitida no Município de Santo André, deste Estado, em 20/10/2011, no valor de R$ 710.000,00 *(setecentos e dez mil reais)*, a ser paga em 58 (*cinqüenta e oito*) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 22.482,41 *(vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos)*, vencendo-se a primeira em 30/12/2011 e a última em 30/09/2016. O emitente optou pelo regime de prefixação dos encargos remuneratórios, em que os juros são devidos à taxa efetiva de 2,21% ao mês e 29,99% ao ano, constando do título outras cláusulas e condições. Ribeirão Pires, 27 de Outubro de 2011.

Eu, (Ângela Maria Viega), escrevente, digitei e conferi.

Av.15 - OMISSÃO: Com fundamento no art. 213, I, alínea "a", da Lei n. 6.015/73, (redação da Lei n.10.931/04) supre-se omissão para consignar que **ZYX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** está inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.069.145/0001-37. Ribeirão Pires, 30 de Novembro de 2011.

Eu, (Ângela Maria Viega), escrevente, digitei e conferi.

Prenotação n. 101.613, de 09 de janeiro de 2015.

Av.16 - ARROLAMENTO DE BENS: Nos termos do ofício n. 240/2014/SECAT/DRF-SAE/SRRF08/RFB/MF-SP, expedido em 02/12/2014, pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santo André – Secretaria da Receita Federal do Brasil – Ministério da Fazenda, procede-se a presente averbação para constar que **uma quarta (1/4) parte ideal** do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de **RUBENS DO NASCIMENTO NETO**, já qualificado, foi arrolada nos autos do processo administrativo n. 10314.726226/2014-68 (art. 64, § 5º, inciso II, da Lei 9.532/97). Consta do ofício que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração deste imóvel ou direitos a ele relacionado deverá ser comunicada a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santo André no prazo de 48 horas. Emolumentos: Of.: Nihil/Est.: Nihil/Ipesp.: Nihil/ R.Civ.: Nihil/TJ: Nihil. **Total:** Nihil. Ribeirão Pires, 13 de janeiro de 2015.

A Escrevente (Thaís Neves Martins).

Prenotação n. 108.141, de 08 de março de 2017.

Av.17 – AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA: Atendendo ao requerimento firmado aos 08/03/2017, nos termos do artigo n. 828, do Código de Processo Civil, averba-se que foi distribuída no dia 19/01/2017 a Ação de Execução de Título Extrajudicial – Espécies de Contratos (Processo n. 1000210-81.2017.8.26.0505), movida por **FÁBIO HENRIQUE SOARES FERNANDES**, CPF/MF n.

CONTINUA NO VERSO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:27/11/2026 10:12:49

Visualização gerada em 27/11/2026 10:12:48. Não vale como certidão.

155.252.128-11, em face de **ANGELA MARIA SABBAG DO NASCIMENTO, CPF/MF n. 124.383.808-61**, cujo valor da causa é de R$1.000,00 (mil reais), conforme comprova certidão de objeto e pé expedida aos 02/03/2017, pela 2ª Vara do Foro da Comarca de Ribeirão Pires-SP. Emolumentos (item 2.1): Of.: R$15,67/ Est.: R$4,45/ Ipesp.: R$2,30/ R.Civ.: R$0,82/ TJ.: R$1,08/ MP: R$0,75/ Iss: R$0,50. **Total: R$25,57**. Ribeirão Pires, 15 de março de 2017.
A Escrevente: (Amanda Carolina Alves dos Santos).

Prenotação n.108.227, de 20 de Março de 2017.
Av.18 - EX OFFÍCIO: Nos termos do art. 213, I, "a" da Lei n. 6.015/73 (redação da Lei n. 10.931/04), procede-se ao presente ato, para corrigir o **valor da causa** mencionado na **Av.17**, que é de **R$4.681.600,00** (quatro milhões, seiscentos e oitenta e um mil e seiscentos reais) e não R$1.000,00 (mil reais) como erroneamente constou. Emolumentos: Of.: Nihil/ Est.: Nihil/ Ipesp.: Nihil/ R.Civ.: Nihil/ TJ: Nihil/ MP: Nihil/ ISS: Nihil. **Total: Nihil.** Ribeirão Pires, 20 de Março de 2017.
A Escrevente: (Amanda Carolina Alves dos Santos).
A Oficial Substituta: (Marineide Araújo da Cruz Sampaio).

Prenotação n. 119.583, de 02 de fevereiro de 2021.
Av.19 - PENHORA: Consta da certidão para averbação de penhora de 01/02/2021, expedida pelo 33º Ofício Cível do Foro de São Paulo-SP (ordem n. 0031840-24.2020.8.26.0100) recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico – protocolo n. PH000351879, em conformidade com a Subseção III, da Seção XI, do Cap. XX (atualizado pelo Prov. 37/2013) das NSCGJ-SP, extraída dos autos da execução civil movida por **IRESOLVE COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF n. 06.912.785/0001-55, em face de **RUBENS DO NASCIMENTO NETO**, inscrito no CPF/MF n. 287.347.578-13, que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis objeto das matrículas ns. 3.633, 24.647, 26.754 e 33.725, desta Servetia, 61.131, do 7º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo-SP e 101.430, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André-SP, foram **PENHORADOS** para garantia da execução cujo valor é de R$312.367,06 (trezentos e doze mil trezentos e sessenta e sete reais e seis centavos). Foi nomeado depositário Rubens do Nascimento Neto. Consta de certidão que houve decisão Judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado, decisão datada de 01/02/2021, folhas 54. Emolumentos (20% do item 1.f c/c item 10): Of.: R$136,86/ Est.: R$38,89/ Sefaz.: R$26,62/ R.Civ.: R$7,20/ TJ.: R$9,39/ MP: R$6,57/ ISS: R$4,60. **Total: R$230,13.** Ribeirão Pires, 02 de março de 2021.
O Escrevente: (Jardeyvison José de Arruda).

---

continua na ficha 5

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:27/11/2026 10:12:49

Visualização gerada em 27/11/2026 10:12:48. Não vale como certidão.

Ribeirão Pires, 28 de Outubro de 2021

Prenotação n. 122.263, de 13 de outubro de 2021.

Av.20 - PENHORA - 75%: Consta da certidão para averbação de penhora de 08/10/2021, expedida pelo 2º Ofício Judicial de Ribeirão Pires-SP, (ordem n. 00075498420128260505l, recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico – protocolo n. PH000388408, em conformidade com a Subseção III, da Seção XI, do Cap. XX (atualizado pelo Prov. 37/2013) das NSCGJ-SP, extraída dos autos da execução civil movida por **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF n. 60.746.948/0001-12, em face de **ANGELA MARIA SABBAG DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF n. 124.383.808-61, e de **CAMILA DO NASCIMENTO SIQUEIRA**, inscrita no CPF/MF n. 311.792.008-02, que a parte ideal correspondente a 3/4 ou 75% do imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADA** para garantia da execução cujo valor é de R$1.282.531,09 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e nove centavos). Foi nomeada depositária Angela Maria Sabbag do Nascimento. Consta de certidão que houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado, decisão datada de 14/09/2021, folhas 256/257. Emolumentos (20% do item 1.p c/c item 10): Of.: R$460,31/ Est.: R$130,82/ Sefaz.: R$89,54/ R.Civ.: R$24,22/ TJ.: R$31,59/ MP: R$22,09/ ISS: R$15,48. **Total: R$774,05**. Ribeirão Pires, 28 de outubro de 2021.

A escrevente: (Ellen Rodrigues Bueno).

Prenotação n. 135.933, de 17 de fevereiro de 2025.

Av.21 - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA: Nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Provimento n. 143/23 do Conselho Nacional de Justiça, averba-se que esta matrícula possui o Código Nacional de Matrícula (CNM) n. **120840.2.0019677-83**. Emolumentos: **Nihil**. Ribeirão Pires, 10 de março de 2025.

A Escrevente: (Kelly Cristina Martins Teixeira).

Prenotação n. 135.933, de 17 de fevereiro de 2025.

Av.22 - CANCELAMENTO - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA: Em cumprimento ao mandado expedido aos 23/05/2022, pela 2ª Vara do Foro de Ribeirão Pires-SP, através do processo n. 1000210-81.2017.8.26.0505, de execução de título extrajudicial, averba-se o **CANCELAMENTO** das **Av.17 e 18**, desta matrícula. Emolumentos (item 2.1): Of.: R$23,14/ Est.: R$6,58/ Sefaz: R$4,50/ R.Civ.: R$1,22/ TJ.: R$1,59/ MP: R$1,11/ Iss: R$0,78. **Total: R$38,92**. Ribeirão Pires, 10 de março de 2025.

A Escrevente: (Kelly Cristina Martins Teixeira).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO